

CHAMADA 03/2022 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE PESQUISA CEPeD/UNIFAFIBE A SEREM APOIADOS COM BOLSAS FUNADESP

Estão abertas **4 (quatro) vagas** para pesquisadores (Mestres e/ou Doutores), nos termos da Instrução n.º 001/2012, instituída pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do Centro Universitário UNIFAFIBE, de conformidade com seu Título IV, Programa de Bolsas Pesquisadores do Centro de Estudo e Pesquisa do Desenvolvimento Regional (CEPeD) do Centro Universitário UNIFAFIBE vinculados a FUNADESP.

A Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular – FUNADESP - torna público o lançamento da presente chamada e convida os pesquisadores/docentes do UNIFAFIBE a apresentarem propostas relativas a projetos de Pesquisa/Desenvolvimento/Inovação a serem apoiados mediante bolsas da FUNADESP, nos termos estabelecidos.

PROGRAMAS (Segundo o PDI atual):

I. Desenvolvimento de modelo de produtividade local para sustentabilidade de comunidade carente no Município de Bebedouro-SP

II. Gestão e Desenvolvimento

1. INTRODUÇÃO

Os Programas **Desenvolvimento de modelo de produtividade local para sustentabilidade de comunidade carente no Município de Bebedouro-SP** e **Gestão e Desenvolvimento** visam incentivar a implantação de projetos que contribuam com o desenvolvimento socialmente sustentável, baseando suas iniciativas na sustentabilidade ambiental e social. Os projetos ditos elegíveis serão aqueles cujas propostas, temas ou área de atuação, sejam transversais ao eixo segmentário de sustentabilidade social e ambiental.

2. OBJETIVO

O Programa **Desenvolvimento de modelo de produtividade local para sustentabilidade de comunidade carente no Município de Bebedouro-SP** tem como objetivo incentivar e apoiar docentes e pesquisadores a desenvolverem, junto ao CEPeD/UNIFAFIBE, políticas e iniciativas pautadas no diagnóstico econômico social de bairros carentes do município de Bebedouro (SP) e promoção de propostas de sustentabilidade e empreendedorismo, que permitirão intervenções e ações transformadoras dos cenários produtivos locais, contribuindo com o desenvolvimento

regional do Norte Paulista.

O Programa **Gestão e Desenvolvimento** visa formar profissionais capazes de promover o desenvolvimento econômico e social loco-regional. Numa perspectiva multidisciplinar, voltada à prática, os projetos deverão contemplar técnicas e métodos apropriados à concepção de estratégias que solucionem problemas das comunidades.

3. SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Para solicitar o enquadramento de projeto nos Programas **Desenvolvimento de modelo de produtividade local para sustentabilidade de comunidade carente no Município de Bebedouro-SP** e **Desenvolvimento Regional** o docente/pesquisador deverá, necessariamente, encaminhar a versão digitalizada, para protocolo junto à secretaria do CEPeD/UNIFAFIBE, no e-mail coordenacaopos@unifafibe.com.br, até as 23h, da data final do presente edital, os seguintes documentos:

3.1 *Curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (em formato pdf).

3.2 CÓPIA digitalizada do diploma ou comprovante da MAIOR titulação (MESTRADO, DOUTORADO).

3.3 Projeto de pesquisa na íntegra, com no máximo 20 páginas, contendo resumo, introdução e justificativa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma, eventual orçamento, resultados esperados ou hipótese da pesquisa, produtos esperados (por exemplo: publicações, apresentações em congressos, desenvolvimento de software) e referências bibliográficas. **O projeto deverá ser apresentado no novo modelo de formulário** (atualizado em 2022), que pode ser acessado pelo link: < <https://unifafibe.com.br/ceped/?pagina=formularios>> (item – MODELO – Projeto de pesquisa FUNADESP). Os itens 01 e 02 do formulário (com dados de identificação do projeto e do candidato) devem necessariamente ficar em folhas separadas dos itens 03 e seguintes (resumo e outros), para possibilitar que a avaliação seja realizada sem a identificação do candidato. Projetos em outros modelos de formulário e que não atendam a essas especificações não serão aceitos e deverão ser reenviados no formato adequado antes de finalizado o prazo deste edital (não serão aceitos projetos ou troca de projetos fora do prazo deste edital).

3.4 Parecer integral emitido por **consultor “ad hoc”** que:

- a) seja externo à instituição proponente;
- b) possua título de doutor, experiência acadêmico–científica e que não tenha sido orientador do coordenador do projeto;
- c) atue em linha de pesquisa afim a cada projeto específico;
- d) tenha curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.4.1. O consultor “ad hoc” deverá ser devidamente identificado, comprometendo-se a FUNADESP a manter sigilo sobre seu nome, conforme Deliberação Executiva nº. 03/06.

3.4.2 Os pareceres de consultor “ad hoc”, devem ser emitidos nos formulários próprios das instituições proponentes, como indica o modelo disponibilizado no e-unifafibe – Pesquisa/CEPeD - MODELO PARECER AD HOC.

3.5 Após a aprovação da Comissão Julgadora do UNIFAFIBE, o candidato com projeto aprovado deve preencher todos os Formulários FUNADESP de Apresentação de Projetos de Pesquisa necessários, segundo orientação do CEpEd.

3.6 Submissões que não apresentem todos os documentos acima relacionados não serão encaminhadas para avaliação e serão excluídas do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS QUE SERÃO CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS ELEGÍVEIS:

- a) Mérito, relevância e inovação do projeto de pesquisa.
- b) Qualidade e relevância da justificativa.
- c) Concisão, objetividade e qualidade da redação.
- d) Detalhamento dos objetivos (geral e específicos).
- e) Originalidade e qualidade da fundamentação teórica.
- f) Viabilidade e adequação dos procedimentos metodológicos, resultados esperados, orçamento e cronograma aos objetivos.
- g) Aplicabilidade no desenvolvimento humano e/ou transformação social e se enquadra dentro das linhas de pesquisa da Instituição.
- h) Pertinência e atualização dos referencias bibliográficos.

5. SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção e o julgamento das propostas serão processados mediante diferentes etapas realizadas inicialmente na IES/entidade proponente e posteriormente na FUNADESP (Pré-análise pela equipe técnica; Análise pelo Comitê Assessor dos Programas de Bolsas; Aprovação final pela Diretoria Executiva). Para pesquisadores que já foram bolsistas FUNADESP serão considerados como critérios para a seleção, o relatório final e as publicações do pesquisador referentes ao projeto anterior desenvolvido com bolsa FUNADESP.

6. ENQUADRAMENTO

A Instituição de Ensino Superior procederá à análise documental e de mérito, que será feita por assessores “ad hoc” indicados pelo Grupo Gestor e, por fim, deliberará nos seguintes casos:

- a) A solicitação com documentação incompleta ou que não atenda as condições do presente edital não será analisada;
- b) Os recursos não podem ser utilizados em obras e adequações de infraestrutura;
- c) Os benefícios do Programa corresponderão a valores de bolsas mensais por projeto aprovado, condicionado o uso no ano da aprovação (12 meses).
- d) Os projetos serão aprovados para o período de 12 meses. Assim, não é esperada a solicitação de renovação/prorrogação das bolsas. Nesse caso, o plano de trabalho do projeto concorrente deve ser adequado ao período de vigência da bolsa. Propostas de continuação ou de novos projetos de pesquisadores bolsistas devem ser submetidas em nova chamada.
- e) Casos especiais que requeiram prorrogação/renovação serão deliberados pelo Grupo Gestor da IES, mediante solicitação encaminhada à Coordenação do CEPeD e análise dos relatórios parciais, da justificativa e do novo cronograma de pesquisa apresentado pelo pesquisador bolsista.
- f) Cada docente/pesquisador poderá efetuar solicitação única no edital vigente.
- g) Pesquisadores apoiados com bolsa FUNADESP em andamento, mas com prazo de finalização anterior ao início da vigência proposta neste edital, poderão participar deste processo seletivo, desde que o projeto apresentado seja uma nova proposta.

7. LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser utilizados na sua totalidade no exercício do desenvolvimento, de acordo com as normas vigentes no UNIFAFIBE, e serão liberados mediante compromisso orçamentário, e aplicados, segundo orientação do Coordenador de Projeto. Para a liberação dos recursos durante o desenvolvimento dos projetos aprovados, o Coordenador/Pesquisador deverá encaminhar uma solicitação detalhada e justificada, com base no orçamento inicial proposto, aos Gestores da IES.

8. EXECUÇÃO DO COMPROMISSO

Os compromissos orçamentários serão executados pela Seção de Finanças, cabendo à mesma informar aos docentes os procedimentos de uso da verba. A bolsa-auxílio pesquisador terá um período para o desenvolvimento de 12 meses.

9. RELATÓRIO E OBRIGAÇÕES DO DOCENTE/PESQUISADOR

9.1 O docente/pesquisador beneficiado deverá enviar ao UNIFAFIBE: **(a) relatório científico parcial no sexto mês da vigência da bolsa**. O relatório parcial será utilizado para o acompanhamento do cumprimento do plano de trabalho previsto no projeto aprovado. Nesse momento, além de mostrar as fases do projeto que foram cumpridas, caso apresente problemas para a execução de qualquer etapa do projeto, o pesquisador deverá relatar essas dificuldades e apresentar proposta para a solução das mesmas. **(b) relatório final acompanhado da súmula do compromisso executado**, descrevendo as atividades e etapas executadas. O Relatório final deverá ser submetido na plataforma da FUNADESP no prazo máximo de 30 dias após o término de vigência da bolsa. Os relatórios finais deverão conter os resultados alcançados com a pesquisa e poderão ser selecionados para publicação no Anuário da FUNADESP.

9.2 O pesquisador bolsista deverá assumir o compromisso de publicar os resultados da pesquisa desenvolvida em forma de artigo científico. Assim, no relatório final, deverá ser indicado se o artigo foi submetido e em qual periódico científico. O relatório final e a publicação da pesquisa desenvolvida serão critérios para análise de novas propostas de bolsa de pesquisadores que já foram bolsistas FUNADESP.

9.3 O docente/pesquisador, beneficiado com a bolsa FUNADESP, tem o compromisso de integrar eventual nova comissão avaliadora de projetos, bem como participar das reuniões, ações, encontros e todo tipo de atividade relacionada à pesquisa no âmbito do CEPeD/UNIFAFIBE. A orientação de trabalhos de iniciação científica também está vinculada aos compromissos do Bolsista FUNADESP.

10 DISPOSIÇÃO FINAL

10.1 Duração dos projetos de pesquisa e das bolsas

- a) Os projetos de pesquisa deverão ser propostos com vigência máxima de 12 meses.
- b) A duração das bolsas deve estar contida na vigência do projeto de pesquisa específico e obedecer aos prazos gerais, estabelecidos pelas normas da FUNADESP para cada modalidade.

10.2 Valores das bolsas de Pesquisa/Desenvolvimento/Inovação

Os valores mensais das bolsas, em suas diferentes modalidades, serão estabelecidos em consonância com a Tabela de Bolsas de Pesquisa da FUNADESP. Para a modalidade de bolsa vinculada a este edital (Pesquisa e Desenvolvimento A e Pesquisa/Desenvolvimento/Inovação), o valor da Bolsa FUNADESP será de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

10.3 Cronograma Geral

FASE 1: Envio das Propostas para o CEPeD/UNIFAFIBE: **até 26/setembro/2022 (Prorrogado)**.

Divulgação dos trabalhos selecionados pelo UNIFAFIBE: **até 17/outubro/2022 (Prorrogado)**.

FASE 2: Envio das Propostas para a FUNADESP: **até 20/outubro/2022**.

Divulgação dos Resultados e pareceres FUNADESP: **até 12/dezembro/2022**.

Início da vigência das bolsas: **a partir de fevereiro de 2023**.

11 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- a) O acompanhamento e a avaliação serão realizados conjuntamente pela IES/entidade conveniada e pela FUNADESP, à qual deverão ser encaminhados relatórios semestrais e anuais de cada projeto. O acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos bolsistas ficará a cargo da IES/entidade conveniada.
- b) Durante a execução do projeto, solicitações de substituição de bolsistas deverão ser apresentadas à consideração da FUNADESP pelo Gestor Acadêmico da IES/instância competente da entidade conveniada.
- c) Até 30 dias, após o término do projeto, deverá ser preenchido no sistema FUNADESP o Formulário de Apresentação de Relatório Final, que incluirá resumo específico para publicação no Anuário – Relatório dos Projetos Apoiados pela FUNADESP.

Bebedouro, 18 de agosto 2022.

Profa. Me. Claudia Teixeira-Arroyo
Coordenadora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão
Centro Universitário UNIFAFIBE

Prof. Me. Rafael Catani Lima
Pró-Reitor Acadêmico
Centro Universitário UNIFAFIBE